



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – V.2.8

1. **OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto o registro de preços para aquisição e confecção de adesivos de identificação, faixas, banners, placas informativas e de inauguração, letras caixa, totens e envelopamento de veículos, entre outros.

1.2. O fiscal indicado para acompanhamento da ata de registro será Karla Giovana Bavaresco Ulinski, inscrito na Matrícula nº 329282; Wania Cristina de Barros, inscrita na Matrícula nº 21032.

O fiscal da ata de registros será designado formalmente por ato administrativo, com atribuições definidas nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Prazo de vigência do registro: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério do Município e com a anuência da detentora da ata de registro, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.

2. **CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS**

2.1. Este processo pauta-se na Classificação de:

a) Outros serviços terceiros pessoa jurídica.

2.2. A classificação do objeto e a escolha do tipo de contratação foram realizadas conforme critérios técnicos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Realização de licitação na modalidade pregão para registro de preços, permitindo contratações futuras e conforme a necessidade das secretarias, dentro da vigência da ata.

Vantagens:

- Atende diversas secretarias de forma descentralizada, garantindo flexibilidade na execução;
- Evita o fracionamento indevido de despesas, assegurando economicidade e planejamento;
- Permite contratações apenas quando houver necessidade efetiva, evitando estoques e desperdícios;
- Favorece a competitividade e a obtenção de melhores preços.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, por conciliar economicidade, flexibilidade e padronização visual, além de garantir o atendimento





contínuo e eficiente das demandas de comunicação institucional das diversas secretarias do Município.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

A presente contratação visa atender à necessidade das Secretarias Municipais de Rolândia na padronização e modernização da comunicação visual, com o fornecimento de materiais como banners, faixas, placas, totens, adesivos, letreiros e congêneres, incluindo instalação completa. Esses materiais são utilizados para fins de identificação de prédios públicos, divulgação de campanhas institucionais e sinalização interna e externa.

A falta de um contrato centralizado tem gerado contratações fragmentadas e custos administrativos mais altos. A criação de um registro de preços permite maior planejamento, economia de escala, uniformidade visual e agilidade nos atendimentos das demandas.

O objeto será adquirido de forma unitária, por item, garantindo maior competitividade e ampla participação de fornecedores. O objeto será dividido por itens, conforme especificações técnicas individualizadas, garantindo ampla competitividade e participação de empresas especializadas.

A entrega será realizada nos locais indicados, com arte inclusa e instalação inclusa.

A formalização da demanda foi realizada por meio do Memorando 11226/2025, o qual foram inclusas as quantidades das Secretarias solicitantes, sendo posteriormente encaminhado ao Departamento de Captação de Orçamentos (OAL) memorando 11161/2025.

A captação de orçamentos foi tramitada por meio do Memorando 11161/2025, com a precificação real, sendo o valor estipulado neste documento apenas a base para a pesquisa de mercado.

Para a composição do preço do Termo de Referência foi utilizado o MEDIANA, adota-se a mediana como critério orçamentário, pois ela representa o valor central do conjunto de dados e não é influenciada por valores extremos, garantindo uma estimativa realista e equilibrada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. Este Termo de Referência fundamenta-se integralmente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que originou este processo, o qual se encontra devidamente anexado aos autos, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, atendendo às diretrizes de planejamento, análise de viabilidade e caracterização do interesse público envolvido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

4.2. Sempre que possível e economicamente viável, os produtos adquiridos deverão observar critérios de sustentabilidade, conforme art. 11, IVº, da Lei nº 14.133/2021, priorizando materiais recicláveis, reutilizáveis ou que minimizem impactos ambientais.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	275	Unid	Adesivo em vinil fosco de alta qualidade, para aplicação em portas de madeira. Corte eletrônico de precisão, com dimensões 35 cm (largura) x 10 cm (altura). O adesivo deve ser fornecido com instalação inclusa, garantindo aderência uniforme, sem bolhas ou imperfeições.	R\$ 14,05	R\$ 3.863,75
2	2	145	M²	Adesivo imantado em vinil 8 a 10 mm, impressão digital em alta resolução (mínimo 1440 dpi, tecnologia solvente). Inclui arte final, recorte eletrônico e aplicação (instalação). Medida mínima por pedido: 1,0 m².	R\$ 134,50	R\$ 19.502,50
3	3	772	M²	Banner confeccionado em lona vinílica 380 g/m², impressão digital colorida em alta resolução. Acabamento com solda térmica, cabos em madeira, ponteiros em PVC e cordão para fixação. Dimensão mínima por pedido: 0,50 m². Arte inclusa e fornecida pelo contratado, mediante aprovação.	R\$ 82,45	R\$ 63.651,40
4	4	494	M²	Faixa confeccionada em lona vinílica 380 g/m², com adesivos	R\$ 80,00	R\$ 39.520,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				em recorte eletrônico. Acabamento com solda térmica e cabos de madeira para sustentação. Largura mínima de 70 cm e comprimento mínimo de 2 metros (medido por metro quadrado). Arte inclusa e aprovada previamente pelo requisitante.		
5	5	170	M²	Letra caixa em PVC 20 mm expandido rígido sem iluminação, acabamento liso em Tinta PU. Sem iluminação. Instalação inclusa, contemplando estrutura de suporte e mão de obra.	R\$ 1.000,00	R\$ 170.000,00
6	6	155	M²	Letras confeccionadas em acrílico virgem 5 mm, cores variadas, corte a laser de alta precisão com bordas polidas. Inclui desenvolvimento de layout conforme demanda, fabricação e instalação com alinhamento e fixação adequada.	R\$ 478,60	R\$ 74.183,00
7	7	190	M²	Letras confeccionadas em PVC 10mm expandido rígido, acabamento em pintura automotiva PU de alta resistência contra intempéries e radiação UV. Fixação por colagem ou parafusos ocultos. Instalação inclusa.	R\$ 805,00	R\$ 152.950,00
8	8	330	M²	Lona vinílica de 380 g/m², impressão digital solvente em alta resolução (mínimo 1440 dpi). Inclui aplicação e arte final. Pedido mínimo de 2 m².	R\$ 56,00	R\$ 18.480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				Instalação inclusa, garantindo tensão e fixação adequadas.		
9	9	245	M²	Painel confeccionado em estrutura metálica em perfil metalon 20x30 mm, revestido com lona vinílica mínimo 440 g/m², impressão digital colorida em alta resolução. Instalação no local indicado, incluindo parafusos, suportes e demais insumos. Arte elaborada e fornecida pela empresa, mediante aprovação da secretaria requisitante.	R\$ 203,96	R\$ 49.970,20
10	10	99	Unid.	Mural informativo em acrílico cristal 3 mm, dimensões 92 cm (altura) x 95,5 cm (largura). Contém 6 bolsas em acrílico A4 vertical, com inscrições padronizadas ao fundo: alvará de funcionamento, alvará bombeiros, alvará sanitário, ficha de visita endemias, certificado de dedetização e certificado de limpeza de caixa d'água. Corte a laser de precisão, fixação com parafusos de aço inox. Instalação inclusa.	R\$ 657,75	R\$ 65.117,25
11	11	105	M²	Ampla Concorrência - Placa confeccionada em ACM 3 mm, estrutura metálica de sustentação, com aplicação de letras caixa de 6 mm em relevo, acabamento em pintura eletrostática ou PU. Iluminação em LED IP65, baixo consumo, com fonte inclusa.	R\$ 1.630,00	R\$ 171.150,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				Instalação completa, contemplando.		
12	12	35	M²	Placa confeccionada em ACM 3 mm, estrutura metálica de sustentação, com aplicação de letras caixa de 6 mm em relevo, acabamento em pintura eletrostática ou PU. Iluminação em LED IP65, baixo consumo, com fonte inclusa. Instalação completa, contemplando.	R\$ 1.630,00	R\$ 57.050,00
13	13	66	Unid.	Placa de aço inox escovado 40x60 cm 0,5 mm de espessura, resistente à corrosão. Acabamento: gravado em baixo relevo com logos e brasões coloridos. Fixação: acompanha buchas e parafusos especiais para instalação.	R\$ 449,00	R\$ 29.634,00
14	14	44	Unid.	Placa de aço inox escovado 50x70 cm 0,5 mm. Acabamento: gravado em baixo relevo, logos e brasões coloridos. Fixação: acompanha buchas e parafusos especiais.	R\$ 715,00	R\$ 31.460,00
15	15	34	Unid.	Placa de inauguração em acrílico 5 mm 50x85 cm Material: acrílico 5 mm de alta transparência. Impressão UV direto no material. Instalação: fornecida com arte aprovada, fixação inclusa.	R\$ 548,94	R\$ 18.663,96
16	16	77	Unid.	Placa de aço inox escovado 15x21 cm com estojo, Material: aço inox escovado 0,5 mm. Impressão: UV. Estojo: cor azul,	R\$ 193,00	R\$ 14.861,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				tamanho 16x22 cm (externo). Fixação: parafusos e suporte inclusos.		
17	17	27	Unid.	Placa de inauguração acrílico 3 mm 60x40 cm, acrílico 3 mm, 4 prolongadores de aço para fixação. Impressão: UV direto no material. Instalação inclusa.	R\$ 350,00	R\$ 9.450,00
18	18	33	Unid.	Placa de inauguração acrílico 5 mm 50x80 cm, acrílico 5 mm, 4 prolongadores de aço. Impressão: UV direto no material Instalação inclusa.	R\$ 339,95	R\$ 11.218,35
19	19	133	M²	Placa de metal galvanizado para sinalização de obras. Material: metal galvanizado, resistente à intempérie. Acabamento: adesivo vinil impresso, e arte inclusa. Fixação: fornecida conforme local de instalação.	R\$ 468,99	R\$ 62.375,67
20	20	126	Unid.	Placa metal galvanizado 1x1 m para trânsito. Material: chapa galvanizada 18', resistente a intempéries.Arte, adesivo ou impressão digital incluída. Fixação: suporte ou furação, conforme necessidade	R\$ 422,05	R\$ 53.178,30
21	21	95	Unid.	Placa metal galvanizado 60x60 cm para trânsito. Material: chapa galvanizada 18'. Arte, adesivo ou impressão digital incluída. Fixação: suporte ou furação, conforme necessidade..	R\$ 305,00	R\$ 28.975,00
22	22	469	Unid.	Placa de sinalização de setores/salas, base acrílico 3 mm,	R\$ 66,50	R\$ 31.188,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				28x11,5 cm, cantos arredondados. Impressão: UV frente e verso com verniz localizado. Fixação: fita dupla-face e silicone de alta resistência, instalação inclusa.		
23	23	146	M²	Placa dupla-face ACM 3 mm com estrutura metálica, estrutura: metalon galvanizado, pé direito 2,20 m, tubo 150x150x2 mm. ACM 3 mm, letras adesivadas recortadas. Instalação completa inclusa.	R\$ 980,00	R\$ 143.080,00
24	24	70	M²	Placa acrílico 5 mm transparente, Acrílico 5 mm transparente. Impressão digital UV direta. Furação a laser e parafusos inclusos.	R\$ 635,00	R\$ 44.450,00
25	25	235	M²	Placa em estrutura metalon coberta por ACM com letras alto relevo PVC expandido, pintura automotiva PU. Instalação completa inclusa.	R\$ 797,50	R\$ 187.412,50
26	26	89	Unid.	Placa quadro 2x1 m em metalon 20x20 Lona vinílica 400 g/m², impressão digital colorida, cantoneira para acabamento. Aplicação e instalação inclusas, arte inclusa.	R\$ 297,00	R\$ 26.433,00
27	27	44	Unid.	Placa quadro 3mx1m em metalon 30x30 chapa 3 mm. Lona vinílica 400 g/m², impressão digital colorida, cantoneira para acabamento. Aplicação e instalação inclusas, arte inclusa. bloqueio da luz. Impressão digital	R\$ 440,00	R\$ 19.360,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				de alta definição em uma face. Resistente a intempéries, com proteção UV.		
28	28	135	M²	Placa quadro metálico 20x20 acabamento ACM, adesivos impressos ou recortados. Pedido mínimo 3 m², aplicação e arte inclusas.	R\$ 680,00	R\$ 91.800,00
29	29	103	Unid.	Placa PVC 2 mm para setores 24x14 cm, impressão digital com arte inclusa. Instalação inclusa.	R\$ 30,00	R\$ 3.090,00
30	30	180	M²	Placa fachada externa Estrutura metálica revestida em ACM branco brilho. Aplicação de vinil adesivo de alta durabilidade. Instalação inclusa.	R\$ 510,00	R\$ 91.800,00
31	31	180	M²	Placa identificação ambientes/portas PVC 3 mm, adesivo 0,10 mm com impressão digital e recorte eletrônico. Fixação: fita dupla-face perimetral. Instalação inclusa.	R\$ 137,45	R\$ 24.741,00
32	32	200	M²	Placa identificação ambientes/portas PVC 5 mm, adesivo 0,10 mm com impressão digital e recorte eletrônico. Fixação: fita dupla-face perimetral. Instalação inclusa.	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
33	33	165	M²	Plotagem/envelopamento veículos Adesivo vinílico automotivo serie profissional; alta resistência contra riscos e detritos, reposicionavel espessura mínima: 1 mm autocolante, específico para veículos, confecção de impressão colorida	R\$ 186,36	R\$ 30.749,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				nas logos e aplicação.; impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e chuva, aplicação de verniz de proteção UV para aumentar a durabilidade da impressão. Tamanho: tamanhos variados, proporcional ao tamanho dos veículos. Cores: cores variadas, conforme manual de identificação do estado e município ou federal, e conforme solicitação e arte definida e aprovada pelas secretarias municipal, respeitar todas as referências de cores. Garantia mínima de 02 anos para desbotamento ou descolamento do adesivo. O serviço inclui além da confecção e instalação a remoção e limpeza de adesivos antigos e cola existentes se necessário; preparação e aplicação de nova plotagem com os devidos recortes eletrônicos.		
34	34	35	Unid.	Totem de sinalização para pavimento: Totem em ACM 3mm, medindo 53cm larg x 1,72 m alt, com cantos arredondados na parte superior, com impressão em UV direto na placa em cores diversas, apenas frontal. A peça deverá conter uma base de sustentação, medindo 68cm larg x 7 cm alt x 40cm de profundidade, feita no mesmo	R\$ 1.360,23	R\$ 47.608,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				material em ACM 3mm, com encaixe para a peça maior/superior, cantos arredondados na parte superior. A base deverá conter 4 rodízios de silicone. O conjunto deve ter a estrutura necessária para manter-se em pé/na vertical, somente apoiado na base, fornecimento de todos os insumos necessários para sua plena instalação e funcionamento. Necessário fazer prova de impressão/amostra de cores mediante aprovação do contratante Cores: cores variadas, conforme manual de identificação do estado e município ou federal, e conforme solicitação e arte definida e aprovada pela secretaria municipal, respeitar todas as referências de cores.		
35	35	220	M²	Vinil adesivo blackout, adesivo vinílico opaco (blackout), 100% bloqueio da luz. Impressão digital de alta definição em uma face. Resistente a intempéries, com proteção UV. Instalação inclusa.	R\$ 67,89	R\$ 14.935,80
36	36	165	M²	Vinil adesivo branco premium 0,10 mm, adesivo vinílico premium branco, espessura 0,10 mm, liner 145 g/m², impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi). Desenvolvido conforme eventos realizados no	R\$ 69,99	R\$ 11.548,35





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				município. Instalação inclusa no local determinado pela secretaria, com acabamento perfeito, sem bolhas ou falhas de aderência.		
37	37	125	M²	Vinil adesivo branco premium 0,10 mm para portas e janelas, adesivo vinílico premium branco, espessura 0,10 mm, liner 145 g/m², impressão digital de alta resolução. Indicada para aplicação em portas, janelas e outras superfícies lisas. Instalação inclusa, garantindo aderência uniforme e sem bolhas.	R\$ 74,00	R\$ 9.250,00
38	38	155	M²	Vinil adesivo cores variadas com recorte eletrônico 0,10 mm, Adesivo vinílico de alta performance, cores variadas, espessura 0,10 mm, liner 145 g/m². Corte eletrônico de precisão. Desenvolvido conforme eventos do município, com instalação inclusa, acabamento limpo e aderência uniforme.	R\$ 89,00	R\$ 13.795,00
39	39	175	M²	Vinil adesivo jateado com recorte integrado Adesivo vinílico tipo jateado, com recorte eletrônico integrado. Desenvolvido conforme eventos realizados no município. Aplicação em vidros ou superfícies lisas, resistente à limpeza e intempéries. Instalação inclusa, garantindo acabamento uniforme.	R\$ 98,50	R\$ 17.237,50
40	40	195	M²	Adesivo vinílico perfurado, espessura 0,10 mm, impressão	R\$ 104,49	R\$ 20.375,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				digital de alta resolução 2880 dpi, indicado para aplicação em vitrines ou superfícies translúcidas. Desenvolvido conforme eventos do município. Instalação inclusa, assegurando alinhamento, adesão uniforme.		
41	41	135	M²	Vinil adesivo transparente com impressão digital e recorte plotado Adesivo vinílico transparente, com impressão digital de alta definição, recorte eletrônico de precisão. Medido por metro quadrado, desenvolvido conforme eventos do município. Instalação inclusa no local determinado pela secretaria, garantindo alinhamento, aderência perfeita e acabamento sem bolhas.	R\$ 95,00	R\$ 12.825,00

5.1.1. Todo produto solicitado deverá ser entregue, descarregado e acondicionado no local especificado na nota de empenho.

5.2. A garantia dos produtos/serviços será de: 12 (doze) meses.

5.3. Não será exigida garantia de execução contratual, conforme análise de risco e oportunidade da Administração.

5.4. Quanto aos critérios de exequibilidade:

“Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal 113/2025 que regulamenta os critérios da exequibilidade.

Serão desclassificadas as propostas que:

[...]

Considera-se inexequível a proposta que apresentar um preço:

I - inferior a 75% da média aritmética dos preços das propostas válidas apresentadas na licitação (No caso de obras e serviços técnicos de engenharia);

II - inferior a 50% do valor estimado pela Administração, conforme pesquisa de mercado ou orçamento base (No caso de bens de consumo e serviços comuns);



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

III - com custos de execução que não sejam compatíveis com o objeto licitado, conforme parecer técnico da Administração.

§ 2º O licitante cuja proposta for considerada inexequível poderá ser convocado a justificar a viabilidade econômica e financeira de sua proposta, apresentando documentos que comprovem a exequibilidade do valor ofertado, incluindo, mas não se limitando a, planilhas detalhadas, acordos com fornecedores ou estudos técnicos.

Art. 2º Caso o licitante não consiga justificar a exequibilidade da sua proposta, ela será desclassificada, conforme o item III do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato.”

5.5. Será assegurado ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa na etapa de comprovação da exequibilidade da proposta, conforme art. 1º, §2º do Decreto Municipal 113/2025.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Prazo de entrega/execução: prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, para os itens 3 e 4; para os demais itens até 15 (quinze) dias corridos.

6.2. Todos os locais de entrega estão listados no arquivo LISTA DE LOCAIS DE ENTREGA MUNICIPAIS, disponibilizado no site do Município de Rolândia através do link: <https://www.rolandia.pr.gov.br/pagina-site-submenu/147>.

6.3. Toda Mercadoria entregue deverá ser entregue no local indicado na nota de empenho, e descarregada, acondicionada e acomodada no local apontado pelo responsável pelo recebimento.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

7.2. Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este processo.

7.3. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Desdobramento.	Órgão
3.3.90.39.00.00.00	09 - Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00.00	04 - Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00.00.00	07- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
3.3.90.39.00.00.00	08 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00.00.00	10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00	11- Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.39.00.00.00	12-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.00.00.00	13-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00	14-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
3.3.90.39.00.00.00	17-Secretaria Municipal de Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00.00	30- Fundo Apos.Pensões Servidores Municipais

8. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATARIA

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- A entrega será realizada nos locais indicados, com arte inclusa e instalação inclusa.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Promover o pagamento de acordo com o Instrumento hábil de formalização da contratação pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
- Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

10. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
- As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
- Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
- O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
- A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
- Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
- Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
- O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
- A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
- A entrega será realizada nos locais indicados, com arte inclusa e instalação inclusa.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O licitante e o contratado que incorrerem em infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 505/2025, estarão sujeitos às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao contratado.

V.b) A advertência será aplicada em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação ou da contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, será aplicada ao responsável por infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21. Será aplicada nos seguintes casos:

I) Causar a inexecução parcial da ata de registros;

II) Causar inexecução parcial da ata de registros com grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III) Causar inexecução total da ata de registros;

IV) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

V) Não manter a proposta, salvo por motivo superveniente devidamente justificado;

VI) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado no prazo de validade da proposta;

VII) Provocar atraso injustificado na execução ou entrega do objeto da licitação;

VIII) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a execução da ata de registros;

IX) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registros;

X) Comportar-se de maneira inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI) Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar a licitação;

XII) Cometer atos lesivos previstos no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

I) Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registros após ser adjudicado;

II) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

III) Apresentar documentação falsa;

IV) Provocar atraso injustificado na execução da ata de registros;

V) Não manter a proposta;

VI) Fraudar ou falhar na execução da ata de registros;

VII) Comportar-se de modo inidôneo;

VIII) Cometer fraude fiscal.

11.3. O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e o credenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I) Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público ou a terceiro relacionado;

II) Financiar ou patrocinar a prática de atos ilícitos previstos na Lei;

III) Utilizar pessoa física ou jurídica interposta para ocultar interesses ou beneficiários dos atos ilícitos;

IV) No contexto de licitações e contratos:

IV.a) Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do certame;

IV.b) Impedir, perturbar ou fraudar qualquer ato do procedimento licitatório;

IV.c) Afastar ou tentar afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem;

IV.d) Fraudar licitação pública ou contrato decorrente;

IV.e) Criar pessoa jurídica irregular ou fraudulenta para participar de licitação;

IV.f) Obter vantagem indevida em modificações ou prorrogações de contratos;

IV.g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro de contratos com a administração pública;

V) Dificultar a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos públicos.

11.4. Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar, com garantia de ampla defesa e contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, informando as ocorrências ao Cadastro Unificado de Fornecedores.

11.5. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é responsável por aplicar as penalidades previstas.

11.6. A penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade se estenderá a:

I) Pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

II) Pessoas jurídicas com sócios comuns às mencionadas no item anterior.

11.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará:

I) Proporcionalidade entre sanção, gravidade da infração e valor econômico da contratação;

II) Danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira do sancionado, considerando a capacidade de gerar receitas, em caso de multa;

IV) Reincidência;

V) Circunstâncias agravantes ou atenuantes da infração.

11.8. Nos casos não previstos no edital, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9. Além das sanções administrativas, a responsabilização civil de pessoas jurídicas por atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também será aplicada conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

11.10. Quaisquer penalidades serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.11. Todas as penalidades previstas neste instrumento serão aplicadas mediante prévia instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias, o prazo será contado a partir do ateste e que, em caso de atraso, incidirá atualização financeira.

12.2. A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.

12.3. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

12.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta deste termo.

12.5. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

12.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

12.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo





resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência do presente Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

13.2. É vedada a detentora do Instrumento hábil de formalização da contratação, interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Instrumento hábil de formalização da contratação.

13.3. A Administração poderá revisar os preços registrados, nesta ata, a fim de verificar a vantajosidade, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou elevação dos preços praticados no mercado e poderão ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

13.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

13.5. Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

13.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

13.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.8. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.9. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, respeitadas as condições de prestação dos preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

13.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 13.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação deste Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 13.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
 - 13.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
 - 13.14. Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

14. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 14.1. É obrigações do Detentor do Instrumento hábil de formalização da contratação:
 - I. Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
 - II. Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, assim definido na Norma Tributária.
- 14.2. O Detentor do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.
- 15.2. É vedada a subcontratação para a entrega de Produtos e bens.

16. DA PRORROGAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021, e art. 55 do Decreto Municipal nº 388/2024.

16.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, nos termos da legislação vigente, desde que atendidas as seguintes condições:

- a. manutenção das condições vantajosas para a Administração;
- b. manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
- c. necessidade administrativa devidamente justificada;
- d. avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador e pelo órgão participante, quando for o caso.

16.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo, para mais ou para menos, em decorrência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado, nos termos do art. 82, §5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

16.3.1. Antes do transcurso do prazo anual, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser solicitado o reequilíbrio dos preços registrados, mediante apresentação de justificativa técnica e documentos comprobatórios, podendo resultar em revisão da Ata, aplicação de glosa, aditamento ou outras providências cabíveis.

16.4. O índice de reajuste de referência será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, salvo se houver outro índice mais apropriado indicado no Termo de Referência.

16.5. O pedido de revisão ou reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a documentação pertinente, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º (décimo terceiro) mês, contado da data da apresentação da proposta ou da assinatura da ata, o que ocorrer primeiro, condicionada à disponibilidade orçamentária e à autorização prévia da Administração.

16.6. A ausência de manifestação tempestiva do fornecedor quanto ao reajuste será interpretada como concordância tácita com a manutenção dos preços registrados, sem prejuízo da possibilidade de posterior solicitação de revisão, desde que observados os requisitos legais.

16.7. A Administração poderá recusar o pedido de reajuste ou revisão dos preços registrados, mediante decisão motivada, especialmente nas hipóteses de perda da vantajosidade, inviabilidade orçamentária ou por razões de interesse público devidamente justificadas.

17. **DA RESCISÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

17.1. O Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:

- I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
 - a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
 - b) Quando o fornecedor não assinar o termo contratual no prazo estabelecido;
 - c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
 - d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Instrumento hábil de formalização da contratação, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
 - e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Instrumento hábil de formalização da contratação;
 - f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
 - g) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
- II. Pelo fornecedor:
 - a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
 - b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

18. DA GESTÃO DO CICLO DE VIDA E LOGÍSTICA REVERSA

18.1. A contratada deverá assegurar a adequada gestão do ciclo de vida do objeto, incluindo a possibilidade de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia e a destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil, mediante sistema de logística reversa, sem ônus adicional para a Administração, nos termos da Lei nº 12.305/2010 e art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Valores para a proposta corrigida deverão ser lineares em todos os itens do lote.
- 19.2. Todos os itens na tabela do item 3 são especificações mínimas, podendo ser cotados itens iguais ou superiores aos descritivos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

19.3. A empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

19.4. Nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação fiscal, quando houver alguma restrição que impeça a contratação.

19.5. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê a lei 14.133/21.

Rolândia - PR, 17 de novembro do ano de 2025.

Juliana Alves Sant'Ana Paganini

CONFIRMO e AUTORIZO A ABERTURA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Fábio Martins

